



PREFEITURA DE
VALINHOS

OF. Nº 213/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 03 de março de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 268/21-CMV
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 2819/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 04 folhas

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 185/2021 – SS

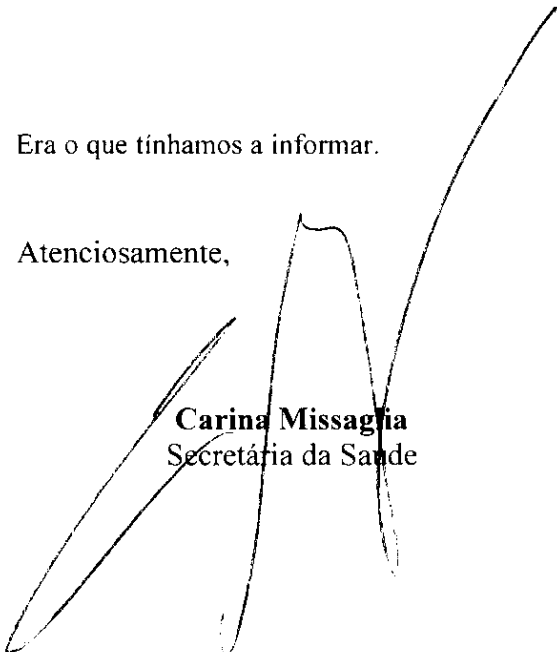
Valinhos, 26 de fevereiro de 2021.

Para: Departamento Técnico Legislativo/SAJI
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº 268/2021
C.I. nº 326/2021 – DTL/SAJI
(Processo nº 2.819/2021)

Em atendimento ao Requerimento nº 268/2021 de autoria do vereador Luiz Mayr Neto, encaminho anexo C.I. 96/2021-DSC/SS com as respostas aos questionamentos.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,


Carina Missaglia
Secretária da Saúde



Valinhos, 26 de fevereiro de 2021.

Para: Secretaria da Saúde

De: Departamento de Saúde Coletiva

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Em resposta à C.I n° 326/2021 –DTL/SAJI

Ref.: Informações para instruir a resposta ao requerimento n° 268/2021, de autoria do Vereador Luiz Mayr Neto (proc. N° 2.819/2021).

1.

Pessoas ≥ 60 anos residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas).

Pessoas a partir de 18 anos de idade portadoras de deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas).

População indígena vivendo em terras indígenas homologadas e não homologadas.

Quilombolas.

Trabalhadores da saúde:

Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos portadores de deficiência);

Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, que envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19, a saber:

- a) Hospitais públicos e privados exclusivos para atendimento/referência de pacientes com COVID/19 – vacinar todos os funcionários do hospital.
- b) Hospitais públicos e privados com leitos (UTI e enfermaria) para atendimento de pacientes com COVID-19 – vacinar todos os funcionários.
- c) Unidades de Pronto Atendimento e Pronto Socorro- vacinar todos os funcionários.



d) SAMU/GRAU (Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências) – vacinar todos os funcionários.

e) Laboratórios – vacinar todos os funcionários.

f) Unidades Básicas de Saúde – vacinar todos os funcionários.

g) Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária entre outros setores) – vacinar todos os funcionários.

Demais trabalhadores de saúde:

Trabalhadores dos serviços de saúde são todos **aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais**. Compreende tanto os profissionais da saúde (ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteirias), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

2.

198 doses destinadas para os idosos de 85+.

3.

1360 doses da vacina Astrazeneca enviadas pelo Ministério da Saúde, destinadas aos idosos de 80+.



4.

De acordo com o Documento Técnico Campanha de Vacinação Contra a COVID-19 do Governo do Estado de São Paulo e o Plano Nacional de Imunização Contra a COVID-19 do Ministério da Saúde, os profissionais do conselho tutelar não se enquadram nos grupos prioritários definidos em tais documentos.

Atenciosamente,

Priscila Kuhl Panzarella

Médica
Vigilância Epidemiológica

Rafael Ap. Dias Lima

Enfermeiro
Vigilância Epidemiológica